



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 963/96

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº
451/95

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei nº 451/95, em que determina que o 13º Salário de todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, será creditado aos Servidores, a partir da publicação da referida Lei da seguinte forma:

I - No mês de aniversário do Servidor;
e

II - No ato da exoneração do Servidor, na forma prevista na legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996).

AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete